



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 50/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E O SENHOR VALDIR ARAUJO MUNIZ, PARA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL.

Em 04 de março de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Orindiúva, localizada na Praça Maria Dias, n. 614, centro, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Bronca, Prefeito Municipal no efetivo exercício do cargo, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado, o Senhor **VALDIR ARAUJO MUNIZ**, estabelecido na Rua Delcídes Ferreira dos Santos, nº 83, em Orindiúva, Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 075.313.578-79, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir da data da assinatura do presente Termo, o Contrato para concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, destinado à instalação e funcionamento de estabelecimento comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o pedido de rescisão amigável encaminhado pela Contratada e a conveniência para a administração.

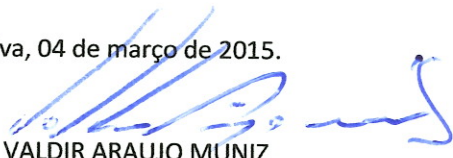
CLAUSÚLA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer outra obrigação advinda do contrato ora rescindido.

E por estarem justas e destratadas, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

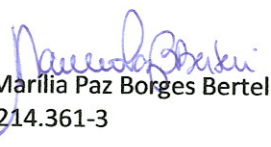
Orindiúva, 04 de março de 2015.


MAURICIO BRONCA
Concedente


VALDIR ARAUJO MUNIZ
Concessionário

Testemunhas:


Nome: Rafael Felisbino de Aquino Silva
RG: 46.301.850-3


Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG: 42.214.361-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de abril de 2015

Ano II | Edição nº 14

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos - Rescisão

Extrato de Rescisão Contratual Amigável

Concedente: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA.
Concessionária: ROSIMEIRE REGO SILVA. Objeto: concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, destinado à instalação e funcionamento de salão do cabelereiro. Contrato n. 40/2011. Referido contrato foi rescindido, de forma amigável, nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Extrato de Rescisão Contratual Amigável

Concedente: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA.
Concessionária: VALDIR ARAUJO MUNIZ. Objeto: concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, destinado à instalação e funcionamento de estabelecimento comercial. Contrato n. 41/2011. Referido contrato foi rescindido, de forma amigável, nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Código Localizador: MF15S70J

Extrato de Rescisão Contratual Amigável

Concedente: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA.
Concessionária: APARECIDO ALVES SANTANA. Objeto: concessão administrativa de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, destinado à instalação e funcionamento de bar e lanchonete na estação rodoviária. Contrato n. 39/2011. Referido contrato foi rescindido, de forma amigável, nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Código Localizador: TWHE5GDB

Prorrogações

Extrato de Prorrogação Contratual

Contratante: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA. Contratado: TAYSA PORTO SILVA. Objeto: aquisição de copos descartáveis, sacos de lixo, papel toalha, sabonete líquido, conforme especificações. Carta Convite nº 46/2014. Contrato n. 89/2014. Referido contrato foi prorrogado até 07 de agosto de 2015, nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

Código Localizador: N8GNG2P1

Homologação / Adjucação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 32/2015, Modalidade Convite nº 20/2015, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço por item, em favor da empresa TEREZINHA APARECIDA BUSSOLA MIGUEL, no valor de R\$ 39.486,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais), nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, e a empresa D.D. MALHAS COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, no valor de R\$ 12.752,90 (Doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), nos itens 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33, visando a aquisição de tecidos em algodão, poliéster, viscose e malhas. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Município de Orindiúva, 8 de abril de 2015. Maurício Bronca – Prefeito Municipal de Orindiúva. PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: AO49ZO+I